LEI Nº 6 1 0 4
(13 DE AGOSTO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO AO PRONTO SOCORRO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado "Pronto Socorro Infantil Givaldo Soares da Silva" o Pronto Socorro Infantil localizado na Avenida Colômbia, no bairro Jardim Santo Antônio, em Caieiras.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar "Pronto Socorro Infantil Givaldo Soares da Silva".

§ 2º. A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 117/2024 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.104, de 15 de julho de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 13 de agosto de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 14 de agosto de 2024. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAI
Dr. Gabriel de Oliveira
Analista